



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.615, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção a natureza da despesa 3.3.67.00.00 e sua despesa correspondente, na Lei nº 7.609, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 9.511.088,06 (nove milhões, quinhentos e onze mil, oitenta e oito reais e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.67.00.00/660  
Fonte: 15 - Destinação: 1.751.7000  
Valor: R\$ 9.511.088,06

**Art. 3º** O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 - Secretaria Municipal de Obras  
Unidade orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.218 - Iluminação Pública - Manutenção  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/420  
Fonte: 15 - Destinação: 1.751.7000  
Valor: R\$ 9.511.088,06

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 1º de março de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município